



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 721

De 27 de abril de 1977

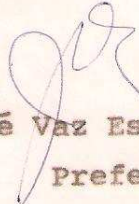
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

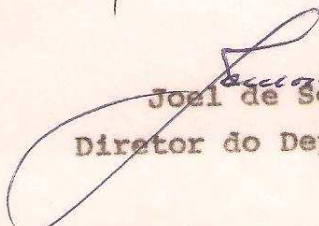
Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública, a Mansão Nova Flor, com sede e foro neste Município.

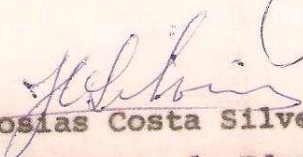
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de abril de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Bel. Carlos Alberto Nova Filho
Diretor do Departamento de Administração


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda


Prof. Josias Costa Silveira
Diretor dos Departs. de Educação e Cultura